



LEI Nº 2.489/2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ
MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 36000665894202500 – Emenda Parlamentar nº 40660004.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

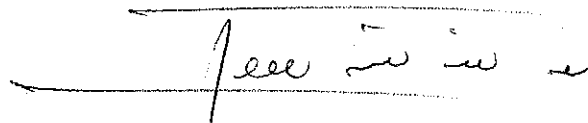
2.020 – Atenção Básica

226 3.3.90.32.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Material/Bem/Serv.Distr.Gratis R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665894202500 – Emenda Parlamentar nº 40660004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

LEI Nº 2.489/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.900,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Cuidado de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 3690665894202500 - Emenda Parlamentar nº 40660004.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 - SECRETARIA DE SAÚDE
0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.020 - Atenção Básica
3.3.90.32.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Material/Bem/Serv.Disp.Gratos R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 3690665894202500 - Emenda Parlamentar nº 40660004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

LEI Nº 2.496/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.710,80 (ONZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 11.710,80 (onze mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) para atender o Contrato de Adesão e Retelo com o Consórcio Público Inter municipal de Região do Alto Uruguai - CIRAU. O meio e destino dos recursos institucionais e operacionais da associação por tempo determinado, a fim de permitir a adimplação e o acompanhamento dos certames licitatórios e adesão às Atas de Registro de Preços elaborados pelo CIRAU.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0700 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU
2.055 - Consórcio Público Intermunicipal de Região do Alto Uruguai - CIRAU
3.3.71.70.0000.01.07.00.00.1.200 - Rates Particip em Consórcio Pública - R\$ 11.710,80

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 11.710,80 (onze mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) de provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00000.01.07.00.00.1.200 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

LEI Nº 2.490/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Cuidado de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 6300661622202500 - Emenda Parlamentar Portaria CM/MS nº 7.059, de 02 de junho de 2025.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atenção Básica
3.3.90.39.00094.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 6300661622202500 - Emenda Parlamentar Portaria CM/MS nº 7.059, de 02 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

DECRETO Nº 280/2025

NOMEIA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 125/2025, CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF, CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 125/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, ILSE FATIMA DE AZEVEDO NOLL, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

PORTARIA Nº 141/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final apresentado pelo concurso especificamente designado para o Concurso Público nº 015/2025, e sua respectiva homologação, CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado para comparecimento, junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do nome de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo.

NOME	VIGIA	EXLOCAÇÃO
NETIN VARGAS		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 22 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Precisamos falar sobre SAUDE MENTAL

Converse conosco
Também podemos
ajudar profissionais
contato: 51.42.30.300

tribuna diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua dos Pinhos, 235 - Centro
J. F. R. SANTIN 235 7.344-109
CNPJ Nº 08.948.838/0001

LEI Nº 2.489/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incentivo ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 36000665894202300 - Emenda Parlamentar nº 40660004.

As despesas serão efetuadas na seguinte Detachada Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE

0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - Atenção Básica

326 3.3.90.32.00424.12.02.06.20.1.605.3110 - Material/Bens/Serv. Dist. Grátis R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) do Excesso de Arrecadação do fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665894202300 - Emenda Parlamentar nº 40660004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRAÇÃO

Cos453794